



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

----- Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença da secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, o tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

**Entrou-se no Período Antes Da Ordem Do Dia:** -----

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

**Período da Ordem do Dia:**

**Ponto Um:** Aprovação da Ata nº 40-2023, da reunião ordinária do dia 20-03-2023 – Para Deliberação;

**Ponto Dois:** Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento Licença Para Colocação de Lápide em Sepultura Perpétua – Requerente Maria Adélia Cardoso Gomes Casaca - Para Deliberação;

**Ponto Três:** Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento Licença Para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Vera Cristina Faria Pinheiro - Para Deliberação;

**Ponto Quatro:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Vanessa Custódia dos Santos Domingos – Para Deliberação;

**Ponto Cinco:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Gustavo Samuel Brazão Simões Grave – Para Deliberação;

**Ponto Seis:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Christopher Tidswell – Para Deliberação;

**Ponto Sete:** Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Ossário – Requerente Gustavo Samuel Brazão Simões Grave – Para Deliberação;

**Ponto Oito:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento Licença Para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente António Emílio da Costa Vila Chã - Para Deliberação;

**Ponto Nove:** Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

**Ponto Dez:** Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

**Ponto Onze:** Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês Março – Para Conhecimento;

**Ponto Doze:** Relatório de Gestão e Documentos da Prestação de Contas Referente a 2022 e Divulgação do Inventário do Património (Microentidades) - Para Deliberação.

**Ponto Um:** Aprovação da Ata nº 40-2023, da reunião ordinária pública do dia 20-03-2023 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

**DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 40-2023 de 20-03-2023, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----**

**Ponto Dois:** Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento Licença Para Colocação de Lápide em Sepultura Perpétua – Requerente Maria Adélia Cardoso Gomes Casaca - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria Adélia Cardoso Gomes Casaca**, portadora do documento de identificação nº 06433746-4ZY4, contribuinte nº 123879361, residente em Rua 11 de Janeiro, nº 179-A - 2120-183 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de esposa, requerer a V. Ex<sup>a.</sup>, que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de Lápide, no coval situado no talhão 10, com o número sequencial 761, no cemitério de Foros de Salvaterra, visto que o corpo de João Pereira Pinheiro foi doado para a ciência (Instituto de Medicina Legal). --

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----**

**Ponto Três:** Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento Licença Para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Vera Cristina Faria Pinheiro - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Vera Cristina Faria Pinheiro**, portadora do documento de identificação nº 12810938, contribuinte nº 234668903, residente Porto Alto – 2135-133 Samora Correia, vem na qualidade de neta, requerer a V. Ex<sup>a.</sup>, que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de uma pedra mármore e



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

ornamentos, no coval situado no talhão 09, com o número sequencial 696, com o alvará nº 803, passado em 29-09-2022, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontram sepultados os restos mortais de António Faria, falecido em 06-09-2022.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----**

**Ponto Quatro:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento Licença Para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Vanessa Custódia dos Santos Domingos – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Vanessa Custódia dos Santos Domingos**, portadora do documento de identificação nº 12528410, válido até 31-10-2029, contribuinte nº 249173883, residente em Rua das Túlipas, Quinta das Trigosas, nº 8 – 2005-456 Santarém, vem na qualidade de filha, requerer a V. Ex<sup>a</sup>., que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de uma pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 08, fila C/03, com o número sequencial 33, com o alvará nº 711, passado em 22-03-2022, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontram sepultados os restos mortais de Manuel da Conceição Domingos, falecido em 23-10-2018. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----**

**Ponto Cinco:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Gustavo Samuel Brazão Simões Grave – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Gustavo Samuel Brazão Simões Grave**, portador do documento de identificação nº 01456889, válido até 30-05-2029, contribuinte nº 156822148, residente em Rua Sá de Miranda, nº 10, 1º Dtº – 3200-401 Vilarinho – Lousã, vem na qualidade de filho e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Ex<sup>a</sup>., a trasladação das ossadas de Capitolina Teixeira Brazão Grave, falecida em 29-03-2016, que se encontra sepultado no talhão nº 09, fila C/10, com o nº sequencial 34 e, que se destina ao ossário com o nº 51, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O  
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O  
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

**Ponto Seis:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Trasladação de Ossadas - Requerente Christopher Tidswell - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Christopher Tidswell**, residente em Flat 4 Blocul, Peabody Est, Vauhall Bridge RD - Swiv ITN - London, vem na qualidade de marido nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Exª., a trasladação das ossadas de Maria Júlia Sequeira Coelho Tidswell, falecida em 06-06-2015, que se encontra sepultado no talhão nº 09, fila G/03, com o nº sequencial 87 e, que se destina à sepultura situada no talhão nº 7, fila D/10, com o nº sequencial 55, no cemitério de Salvaterra de Magos. ----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O  
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O  
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

**Ponto Sete:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Concessão de Ossário - Requerente Gustavo Samuel Brazão Simões Grave - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Gustavo Samuel Brazão Simões Grave**, portador do documento de identificação nº 01456889, válido até 30-05-2029, contribuinte nº 156822148, residente em Rua Sá de Miranda, nº 10, 1º Dtº - 3200-401 Vilarinho - Lousã, vem na qualidade de filho, requerer a V. Exª., que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente do ossário com o nº 51, no cemitério de Salvaterra de Magos, a fim de colocar as ossadas de sua mãe Capitolina Teixeira Brazão Grave, que se encontra sepultada no talhão nº 09, fila C/10, com o nº sequencial 34. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O  
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O  
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

**Ponto Oito:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento Licença Para Obras em Sepultura Perpétua - Requerente António Emílio da Costa Vila Chã - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **António Emílio da Costa Vila Chã**, portador do documento de identificação nº 04997819, válido até 04-06-2028, contribuinte nº 144790173, residente em EN 114-3, nº 264 -



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

Várzea Fresca – 2120.194 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de genro, requerer a V. Ex<sup>a</sup>., que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de uma pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 02, fila D/06, com o número sequencial 61, com o alvará nº 627, passado em 07-01-1983, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontram sepultados os restos mortais de António Firmino, falecido em 07-10-1982. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.** -----

**Ponto Nove:** Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALVATERRA DE MAGOS**

Considerando que o Concelho de Salvaterra de Magos, não dispõe de um corpo de bombeiros municipais, que possa prestar socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, bem como socorrer e transportar acidentados e doentes, no âmbito do sistema integrado de emergência médica e participar em atividades de proteção civil;

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, dispõe de uma unidade operacional tecnicamente organizada, preparada e equipada para prestar tal apoio à população de todo o Concelho;

Entre

**A Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, n.º 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

E

**A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos**, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, Zona Desportiva, 2120-080 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501186778, legalmente representada por José Luis dos Santos Martins e Hélder António Bolieiro Pires, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo de cooperação ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, é uma entidade sem fins lucrativos, que necessita de equipamentos de ar condicionado nas camaratas e nas áreas sociais interna do quartel.

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira de 1.000,00€ (Mil euros).

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado por trimestre, a contar da data da assinatura do presente protocolo;

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2023/23, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 149/2023, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023  
(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida o Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos  
(José Luis dos Santos Martins)

O Tesoureiro da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos  
(Hélder António Bolieiro Pires)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALVATERRA DE MAGOS AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ----- DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

**Ponto Dez:** Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SALVATERRA DE MAGOS**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou outros incentivos que facilitem a atividade associativa;

A Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desempenha um papel fundamental na área de ação social do Concelho de Salvaterra de Magos, contribuindo para a promoção do bem-estar da população, através do desenvolvimento de atividades e da manutenção de valências destinadas, em especial, à população mais idosa e vulnerável.

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

e

A Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos, com sede na Rua Padre José Diogo, n.º 103, 2120-098 Salvaterra de Magos, NIPC 501063978, legalmente representada por João José Drummond de Oliveira e Sousa e Feliciano Manuel Rocha, que outorgam na qualidade de Provedor e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

Sendo a praça de toiros de Salvaterra de Magos, propriedade desta Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos, é um dos poucos equipamentos que lhes permite aumentar, ainda que ligeiramente, os proveitos que os permite apoiar os mais necessitados do nosso Concelho em geral e da nossa freguesia em particular, pelo que de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

momento está a necessitar de obras de manutenção e requalificação, e a impermeabilização e pintura das bancadas.

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula primeira e segunda, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros).

**(Cláusula Terceira)**

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2023/23, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

**(Cláusula Quarta)**

O compromisso tem o número sequencial 150/2023, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Quinta)**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade durante e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

**(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida a Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

Salvaterra de Magos  
(João José Drummond de Oliveira e Sousa)

O Tesoureiro da Santa Casa da Misericórdia de  
Salvaterra de Magos  
(Feliciano Manuel Rocha)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SALVATERRA DE MAGOS AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ----- DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

**Ponto Onze:** Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês Março – Para Conhecimento: -----

RECEBIMENTOS			
<b>Saldo da gerência anterior</b>			<b>87.026,97</b>
Execução Orçamental		87.026,97	
Operações de Tesouraria		0,00	
<b>Receitas Orçamentais Correntes</b>		<b>39.260,89</b>	<b>39.260,89</b>
IMI	41,74		
Canídeos	152,00		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	434,50		
FFF - Abonos dos eleitos locais	1.832,67		
IEFP - Bolsas	3.652,93		
Município Salvaterra de Magos - Conforme Protocolo	13.000,00		
Município Salvaterra de Magos - Outros Protocolos	15.000,00		
Cemitérios	2.583,00		
Limpeza de Fossas	2.520,00		
Certificação Fotocópias	18,50		
Fotocópias	6,05		
Outros	19,50		
<b>Operações de tesouraria</b>			<b>130,00</b>
1702000000 - tarifa social gás	130,00		
	<b>TOTAL</b>		<b>126.417,86</b>



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

*[Handwritten signatures and initials]*

<b>PAGAMENTOS</b>			
<b>Despesas Orçamentais</b>			<b>40.792,49</b>
<b>Correntes</b>		39.019,87	
<b>Capital</b>		1.772,62	
<b>Operações de tesouraria</b>			<b>-90,00</b>
<b>Saldo para gerência seguinte:</b>			<b>85.535,37</b>
Execução Orçamental		85.495,37	
Operações de Tesouraria		40,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>126.237,86</b>

<b>FLUXOS DE CAIXA</b>					
<b>RECEBIMENTOS</b>			<b>PAGAMENTOS</b>		
Saldo da Gerência Anterior:		<b>87.026,97</b>	Despesas Orçamentais:		<b>40.792,49</b>
Execução Orçamental	87.026,97		Correntes	39.019,87	
Operações de Tesouraria	0,00		Capital	1.772,62	
Receitas Orçamentais:		<b>39.260,89</b>	Operações de Tesouraria		<b>90,00</b>
Correntes	39.260,89				
Capitais	0,00				
Operações de Tesouraria		<b>130,00</b>	Saldo para a Gerência Seguinte:		<b>85.535,37</b>
			Execução Orçamental	85.495,37	
			Operações de Tesouraria	40,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>126.417,86</b>		<b>TOTAL</b>	<b>126.417,86</b>



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

**RESUMO TESOUREARIA**

Caixa Sede	86,12
Caixa Foros	494,50
CGD	59.836,88
CCAM	25.117,87
MOVIMENTO TOTAL DE TESOUREARIA	85.535,37
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	85.495,37
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	40,00

**DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ---**

**Ponto Doze:** Relatório de Gestão e Documentos da Prestação de Contas Referente a 2022 e Divulgação do Inventário do Património (Microentidades) - Para Deliberação: -----

### **1 - INTRODUÇÃO**

Este relatório enquadra-se no âmbito da prestação de contas e foi elaborado de acordo com os procedimentos do SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, contemplando a análise da evolução da situação económica e financeira da autarquia local relativa ao exercício económico de 2022, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

As contas que se apresentam este ano correspondem ao “Segundo” exercício do atual mandato, numa altura coincidente com grandes expectativas quanto ao futuro, quer pela aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), com a sua entrada em vigor desde janeiro de dois mil e vinte.

Neste contexto, a execução, o rigor dos registos e dos procedimentos, traduzem a fiabilidade e a verdade contabilística no estreito cumprimento das regras e princípios contabilísticos.

Assim, dando cumprimento ao disposto no Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Portaria 189/2016, de 17 de abril e Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, apresenta-se o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022. Pretende-se que seja um importante



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

*[Handwritten signatures and initials]*

### **ATA Nº 41-2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

instrumento para a gestão autárquica, pela possibilidade de se visualizarem, de forma simples e célere, as informações que se julgam suficientes à avaliação global e acompanhamento da situação financeira, tanto no domínio orçamental como no domínio económico e financeiro

## **2. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DOS DOCUMENTOS E SEU ENQUADRAMENTO LEGAL**

A prestação de contas relativa ao ano de 2021 continua a obedecer às normas de contabilidade pública previstas no Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de Fevereiro, na sua redação atual e em toda a legislação que o sustenta e tem enquadramento legal na Lei n.º 75-B/2020 - OE2021.

Sendo a mesma constituída por um conjunto de informações e documentos que tem por objetivo dar transparência às ações realizadas pela Junta de Freguesia, como órgão executivo da Freguesia e que se refere não apenas à comprovação da boa e regular utilização dos recursos financeiros postos à sua disposição, mas também das responsabilidades que lhes foram transferidas, legalmente, sejam elas originadas das administrações central e local ou de outras entidades da iniciativa privada ou pública.

O Tribunal de Contas, através da sua Resolução n.º 01/2018, de 25 de Janeiro, aponta várias obrigações e cautelas a ter na “Prestação e Remessa de Contas”, na “Remessa de Documentos”, na “Declaração de Responsabilidade” e “Outros Elementos Relativos à Responsabilidade” e, por fim, na “Transparência” com vista a assegurar o princípio da transparência de gestão financeira, orçamental e patrimonial, cuja divulgação é obrigatória nos sítios eletrónicos das autarquias.

Desta forma pública de divulgação, a prestação de contas apresenta-se como um importante instrumento político, uma vez que é ele que nos proporciona o conhecimento dos verdadeiros resultados da gestão autárquica e nos permite fazer as respetivas leituras políticas no final de cada exercício.

Sendo esta Junta de Freguesia responsável pela gestão regular e pelo planeamento da estratégia do rumo da Freguesia, para além de demonstrar transparência da sua gestão para o público em geral, presta contas periodicamente dos seus atos e recursos recebidos e aplicados, no quadro das competências que lhes estão consagradas nas leis que regem o funcionamento das autarquias, designadamente, a de elaborar



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

e aprovar a norma de controlo interno, a da elaboração e apresentação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia e respetiva avaliação e, ainda, a de construir os documentos de prestação de contas, a submeter à assembleia de freguesia, conforme alínea e) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, para a devida apreciação e votação.

Os documentos de Prestação de Contas, enquanto instrumentos de natureza técnica, que descrevem a atividade política e social desenvolvida pela Junta de Freguesia durante o ano de 2022.

Tais documentos de prestação de contas, segundo o art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e o artigo 9.º, n.º 1 b) da Lei 75/2013, de 12 setembro, são apreciados e votados pelos seus órgãos deliberativos reunidos na primeira sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte a que respeitam.

A legislação aplicável à preparação e elaboração dos documentos de prestação de contas são, ainda, as do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14/9, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2/12, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5/4, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, pelas Instruções n.º 1/2001 do Tribunal de Contas e pela Lei 98/97-Leide Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Os documentos de prestação de contas encontram discriminados no seguinte ANEXO A3: SNC-AP - MICROENTIDADES que a seguir voltamos a apresentar:

**ANEXO A.3: SNC-AP — Micro entidades**

**Demonstrações orçamentais /**

**Formato a)**

**Demonstrações previsionais**

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	NCP26	pdf
Plano plurianual de investimentos (PPI)	NCP26	pdf
<b>Demonstrações de relato ( individuais)</b>		
Demonstração de desempenho orçamental	NCP26	xml
Demonstração de execução orçamental da receita	NCP26	xml
Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP26	xml
Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	NCP26	pdf
<b>Anexo às demonstrações orçamentais</b>		
1. Alterações orçamentais da receita	NCP26	xml
2. Alterações orçamentais da despesa	NCP26	xml



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

3. Alterações ao plano plurianual de investimentos	NCP26	pdf
4. Operações de tesouraria	NCP26	xml
5.1 Contratação administrativa - situação dos contratos	NCP26	excel
5.2 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento	NCP26	excel
6.1 Transferências e subsídios concedidos	NCP26	xml
6.2 Transferências e subsídios recebidos	NCP26	xml
7. Outras divulgações	NCP26	-
Divulgação do inventário de património	NCP26	pdf e excel
Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos	Norma Técnica 1/2017	xml
Encargos contratuais	Norma Técnica 1/2017	xml
Balancete analítico da contabilidade orçamental (classe 0) - mês 13	Norma Técnica 1/2017	xml
Balancete analítico da contabilidade orçamental (classe 0) - mês 14	Norma Técnica 1/2017	xml
<b>Outros</b>		
Correspondência entre o plano de contas local e plano de contas central	Norma Técnica 1/201	xml

a) O formato dos ficheiros indicado poderá ser alterado por deliberação da 2.ª Secção do TC ou das Secções Regionais

Sendo a prestação de contas uma consequência da execução orçamental desenvolvida ao longo do exercício, existem princípios que são necessários respeitar:

**PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA:** A elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias é independente do Orçamento do Estado. A sua aprovação e elaboração depende exclusivamente da decisão dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

**PRINCÍPIO DA ANUALIDADE:** Os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo com o ano civil.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

**PRINCÍPIO DA UNIDADE:** O orçamento das autarquias locais é único. Logo não podem existir orçamentos paralelos dentro da mesma entidade.

**PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE:** O orçamento compreende todas as despesas e todas as receitas.

**PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO:** O orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

O envio dos documentos de prestação de contas às diversas entidades é uma exigência que deve ser assumida com cuidado, pois no caso concreto da não remessa de contas ao T.C. dentro do prazo poderá determinar a realização de uma auditoria à respetiva autarquia local, sem prejuízo da determinação da correspondente sanção pelo TC (n.º 7 do art. 52.º da LOPTC).

Vejamos as entidades a quem devem ser remetidos os documentos de prestação de contas:

**CCDR**, até 30 dias após a respetiva aprovação e independentemente da apreciação pelo órgão deliberativo;

**Instituto Nacional de Estatística (INE)**, nos termos do art. 7.º do POCAL, até 30 dias após aprovação;

**Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL)**, até 30 dias após a sessão de apreciação pelo órgão deliberativo, no SIIAL. (art. 50.º n.º 4 e 6 da LFL/Art. 78.º n.º 4 e 7 da Nova LFL)

**Tribunal de Contas**, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo, até 30 de abril. No caso de contas intercalares, até 45 dias após a tomada de posse;

Em relação à abertura das contas ao público em geral, há que salientar a obrigatoriedade das autarquias publicitarem os documentos de prestação de contas conforme artigo 4.º do Decreto Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro.

### **3 - CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

Designação: União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra

NIF: 510839398

Endereço:



*[Handwritten signatures and initials]*

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

## ATA Nº 41-2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023

**Sede** – Rua Timor LoroSae, nº 2  
Código Postal: 2120-100 Salvaterra de Magos

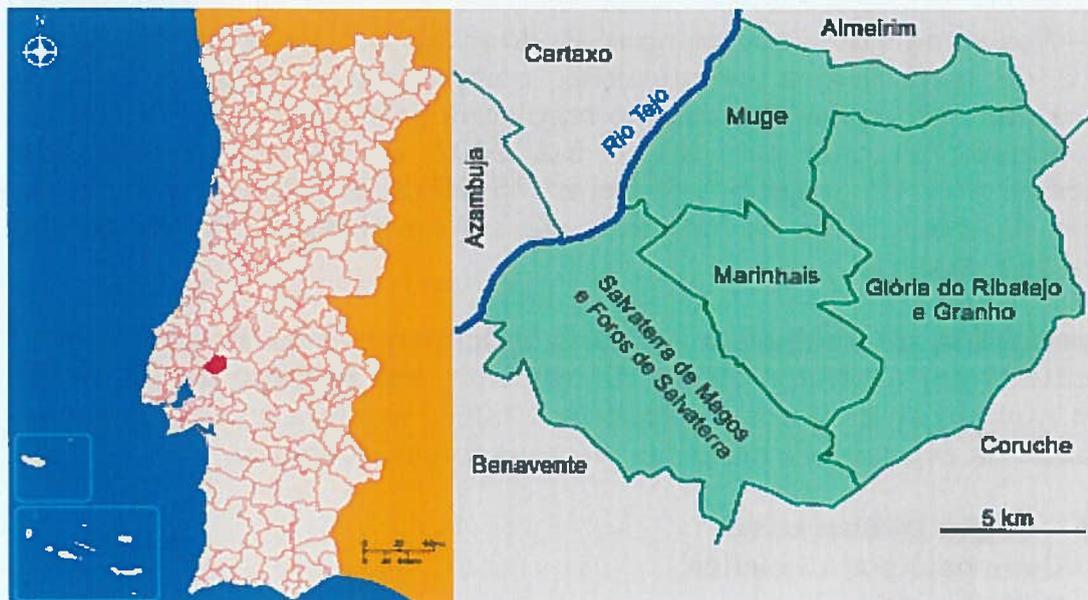
Telefone: 263504415  
Fax: 263504499

**Delegação** – Largo 25 de Abril, nº 4  
Código Postal: 2120-181 Foros de Salvaterra  
Concelho: Salvaterra de Magos  
Distrito: Santarém

Telefone: 263504865  
Fax: 263508303  
E-mail: [geral@jf-salvaterra-foros.pt](mailto:geral@jf-salvaterra-foros.pt)  
Página da Web: <http://www.jf-salvaterra-foros.pt>

**Regime Financeiro:** Regime SNC-AP - Microentidades

### 4 - CARATERIZAÇÃO DA FREGUESIA



Mapa do concelho de Salvaterra de Magos, com as quatro freguesias, resultado da Reorganização Administrativa de 2013, por força da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, estabeleceu-se a criação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

### ATA Nº 41-2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023

A União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra possui uma área de 70,78 Km<sup>2</sup>, sendo em área a segunda maior freguesia do Concelho de Salvaterra de Magos, e uma população residente estimada em (Censos 2021) 10.437 habitantes, Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sendo a sua densidade populacional de 137,4 hab/ km<sup>2</sup>.

**ECONOMIA:** A maior parte da população encontra-se empregada no setor secundário, relacionado com as indústrias de construção e obras públicas, de produtos alimentares e de madeira, logo seguido do setor terciário, ligado ao comércio a retalho, aos serviços e à administração pública.

Quanto ao setor primário, este está associado às culturas hortícolas, frutícolas e forrageiras, ao milho, à vinha, aos pomares de citrinos e ao olival. Na produção pecuária dominam os suínos e os cavalos.

#### 5 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.1. - Nos termos do disposto no nº 3, do artigo 6.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a constituição, composição e organização dos Órgãos das Autarquias Locais, são reguladas pela Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos do nº 1, do artigo 5.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Órgãos representativos da Freguesia são a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia.

**A Assembleia de Freguesia** é o Órgão Deliberativo da Freguesia, e é constituída por membros eleitos diretamente, **em número de 13**, dado que o número de eleitores é inferior a 10.000, sendo a sua composição repartida da seguinte forma pelas diversas forças políticas:

##### 5.1.1 - Órgão Deliberativo:

- Composto por 13 eleitos:
- 9 Eleitos (PS);
- 1 Eleito (BE);
- 2 Eleitos (PPD/PSD - CDS-PP);
- 1 Eleito (CDU).

**A Junta de Freguesia** é o Órgão Executivo da Freguesia. É constituído por um Presidente a regime de tempo inteiro, estão igualmente 2 vogais que exercem funções de Secretário e Tesoureiro e mais dois vogais, que se encontra composto da seguinte forma:



Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

### **ATA Nº 41-2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

#### **5.1.2 – Órgão Executivo:**

##### **➤ 5 Eleitos (PS)**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, orienta a sua ação no sentido de contribuir ativamente, para que a freguesia se afirme como referencial de excelência no serviço público autárquico por forma a garantir a satisfação plena das necessidades, expetativas e aspirações dos seus fregueses, e a promoção da qualificação e valorização do seu capital humano e os seus serviços regem-se pelos princípios e valores prescritos nos diplomas legais em vigor, nomeadamente na Carta Deontológica da Administração Pública, aprovada pela resolução nº 18/93 de 17 de março, e pelos seguintes princípios orientadores gerais:

- a) – O sentido do serviço à população é consubstanciado exclusivamente no interesse público, socialmente relevante devido aos cidadãos;
- b) – O interesse público prevalece sobre os interessados particulares ou de grupos, no respeito pelos direitos e interesses gratuitos e assegurados aos cidadãos;
- c) – Os serviços privilegiam os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé, da dignidade social e da igualdade no tratamento de todos os cidadãos;
- d) – Os serviços agirão e procederão de modo a que nenhum cidadão possa ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social;
- e) – Os serviços regem-se tendencialmente por princípios de racionalidade na gestão, qualidade, inovação e desburocratização, bem como por uma administração aberta, que permita aos utentes um conhecimento fácil e célere dos processos em que sejam diretamente interessados;
- f) – Todos os cidadãos têm o direito de ser informados, sempre que o requerirem, sobre o desenvolvimento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções que a cada momento, sobre eles forem tomadas.

## **6 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **6.1 – Dados Gerais:**



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

### ATA Nº 41-2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023

► **Recenseamento Eleitoral** = 9.304 Eleitores Nacionais e Estrangeiros residentes em Portugal, divididos pelos seguintes postos:

- ❖ Posto A = 4.839 eleitores;
- ❖ Posto BA = 4.202 eleitores;
- ❖ Posto BB = 252 eleitores.

#### **ER (Fora da União Europeia):**

Posto A: 1 eleitor

Posto BA: 1 eleitor

#### **UE (União Europeia):**

Posto A: 6 Eleitores

Posto B: 1 Eleitor

Posto BA: 2 Eleitores

#### **6.2 – Recursos Humanos:**

A organização dos serviços a prestar assenta no funcionamento da Sede e da Delegação, localizadas em Salvaterra de Magos e em Foros de Salvaterra, sendo adstritos os Recursos Humanos necessários ao seu funcionamento.

O atendimento aos fregueses e o adequado tratamento das questões e problemas por eles apresentados, são assegurados nos postos de atendimento.

A estrutura orgânica deste Órgão é suportada por aplicações informáticas na área da contabilidade, gestão documental e gestão de cemitérios, disponíveis através de uma rede estruturada extensível a todos os postos de atendimento.

#### **7 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

A execução do orçamento permite conhecer os recebimentos e os pagamentos efetuados durante a gestão do atual executivo desde 01/01 a 31/12, em termos globais, por tipologia de rubrica orçamental e por classificação orgânica, ou sector de atividade.

Cada uma destas perspetivas de análise, bem como a respetiva evolução, será objeto de maior detalhe ao longo do presente documento. Os mapas de fluxos de caixa, controlo orçamental – receita e controlo



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

### ATA Nº 41-2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023

orçamental – despesa têm como finalidade apoiar o acompanhamento sistemático de todo o processo de realização das despesas e de arrecadação das receitas. O orçamento é composto por receitas e despesas correntes ou de funcionamento e gestão e por receitas e despesas de capital ou investimentos.

#### 7.1 – Quadro 1 – Execução Orçamental da Receita

No ano de 2022 os serviços da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra cobram de receita o montante de 529.319,05€, com uma taxa de execução de 95,57% do valor orçamentado como demonstramos no quadro seguinte:

Rubricas	Previsões Corrigidas (€)	Receita Cobrada Líquida (€)	Grau de Execução %
R1. Impostos diretos	17.500,00	16.308,51	93,19
R3. Taxas, multas e outras penalidades	8.204,00	5.936,60	72,36
R5. Transferências Correntes	370.024,00	374.187,32	101,13
R6. Venda de bens e serviços	57.950,00	64.305,05	110,97
R8. Outras receitas correntes	500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>454.178,00</b>	<b>460.737,48</b>	<b>101,44</b>
R8 – Venda de bens de investimento	15.000,00	0,00	0,00
R9. Transferência e subsídios de capital	20.000,00	15.618,00	78,09
<b>TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL</b>	<b>35.000,00</b>	<b>15.618,00</b>	<b>44,62</b>
Saldo da gerência anterior	72.281,00	72.281,00	100,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>561.459,00</b>	<b>548.636,48</b>	<b>97,72</b>

#### 7.1.1. Estrutura e Execução Orçamental da Receita:

A seguir expõem-se dois mapas condensados das receitas bem como as respetivas representações gráficas que nos ajudam a estabelecer comparações entre os valores registados nos exercícios de 2020 e 2021 e, assim, podermos melhor analisar os conteúdos das rubricas que rececionam os movimentos de receitas.

A receita total arrecadada no exercício de 2022 ascendeu a **548.636,48€**, que correspondem a receita corrente e de capital. Este



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

montante revela um acréscimo global de 3,65%, face ao exercício anterior, como se pode verificar através do quadro seguinte:

**QUADRO 2 – ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RECEITA EM 2022**

Descritivo	Valor Recebido 2020	%	Valor Recebido 2021	%	Valor Recebido 2022	%	Taxa de Crescimento (%)
R1. Impostos diretos	15.523,25€	3,42	15.974,46	3,02	16.308,51	2,97	2,09
R3. Taxas, multas e outras penalidades	5.056,95€	1,12	5.001,70	0,94	5.936,60	1,08	18,70
R5. Transferências correntes	342.300,16€	75,51	347.043,59	65,56	374.187,32	68,20	7,83
R6. Venda de bens e serviços c	42.122,49€	9,29	54.872,70	10,37	64.305,05	11,72	17,20
R7. Outras Receitas Correntes	0,00€	0,00	2.226,97	0,42	0,00	0,00	-100,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>405.482,85€</b>	<b>89,34</b>	<b>425.119,42</b>	<b>80,31</b>	<b>460.737,48</b>	<b>83,98</b>	<b>8,38</b>
<b>Receitas de Capital</b>							
R9. Transferência e subsídios de capital	12.000,00€	2,65	30.000,00	5,67	15.618,00	2,85	-47,94
Saldo da gerência anterior	36.322,54€	8,01	74.199,63	14,02	72.281,00	13,17	-2,65
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>36.322,54€</b>	<b>8,02</b>	<b>104.199,63</b>	<b>19,69</b>	<b>87.899,00</b>	<b>16,02</b>	<b>-15,65</b>
<b>Total das Receitas</b>	<b>453.325,39€</b>	<b>100,00</b>	<b>529.319,05</b>	<b>100,00</b>	<b>548.636,48</b>	<b>100,00</b>	<b>3,65</b>

A estrutura da receita evidencia que, face ao valor das transferências correntes, continua, tal como em anos anteriores, a ser a receita mais representativa na estrutura da receita da freguesia, representando 68,20% das receitas totais.

A independência financeira é aferida através do rácio que relaciona as receitas próprias com as receitas totais e, por isso, considera-se que

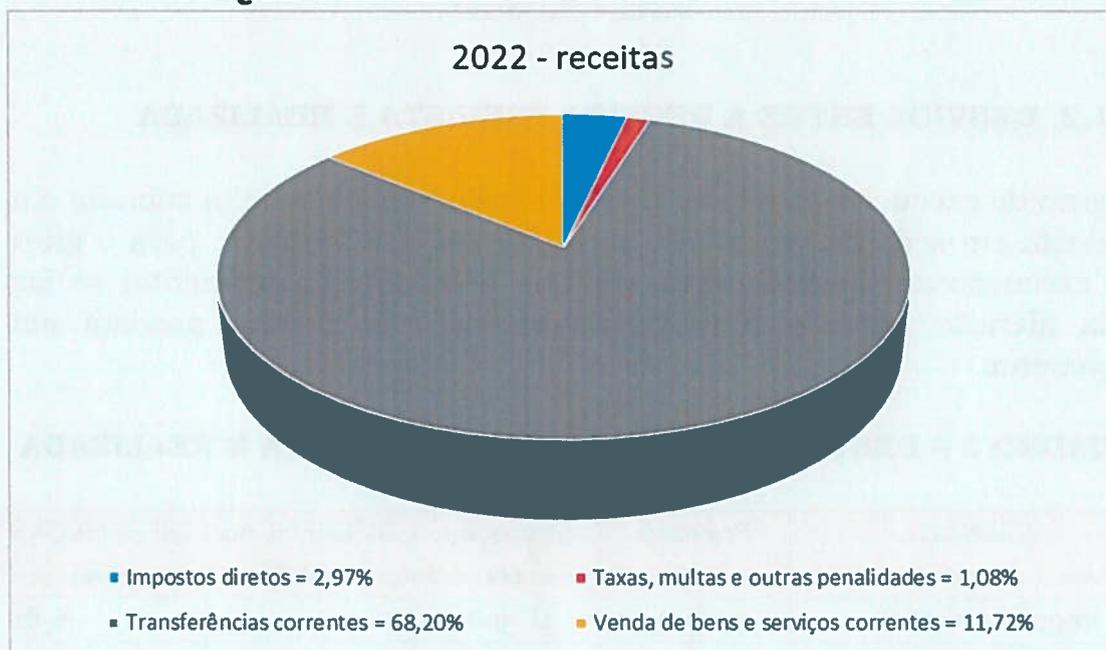


**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

existirá independência financeira se as receitas próprias representarem, pelo menos, 50% das receitas totais e tal como se verifica a União das Freguesias não é independente financeiramente.

**FIGURA 1 - PESO RELATIVO DE CADA CAPÍTULO NO ANO DE 2022  
NO QUE CONCERNE AO TOTAL DAS RECEITAS**

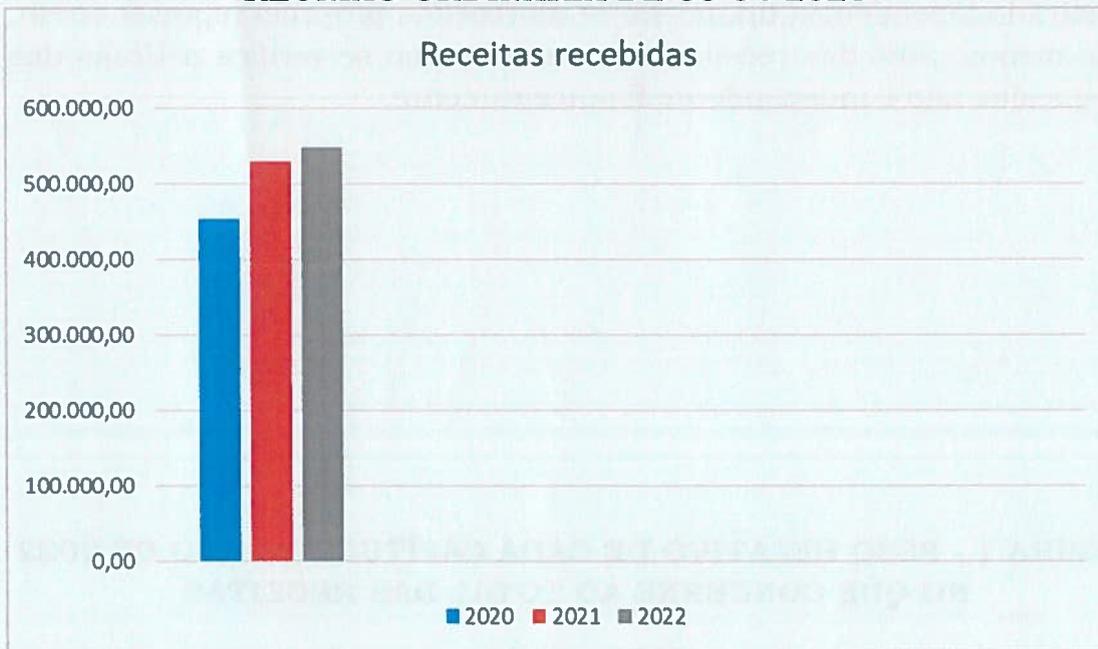


**FIGURA 2 – TOTAL DAS RECEITAS EM 2020, 2021, 2022**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**



**7.1.2. DESVIOS ENTRE A RECEITA PREVISTA E REALIZADA**

O grau de execução da receita traduz a razão entre a receita cobrada e a prevista em sede do orçamento corrigido e é determinante para o grau de execução da despesa, uma vez que o equilíbrio orçamental se faz pela aferição entre a despesa autorizada e a receita prevista em orçamento.

**QUADRO 3 - DESVIOS ENTRE A RECEITA PREVISTA E REALIZADA**

Rubricas	Previsão (€)	Execução (€)	DIFERENÇAS - VALOR	DIFERENÇAS - (%)
R1. Impostos diretos	17.500,00	16.308,51	-1.194,49	-6,81
R3. Taxas, multas e outras penalidades	8.204,00	5.936,60	-2.267,40	-27,64
R5. Transferências Correntes	370.024,00	374.187,32	3.163,32	0,85
R6. Venda de bens e serviços	57.950,00	64.305,05	6.350,05	10,97
R8. Outras receitas correntes	500,00	0,00	-500,00	-100,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>454.178,00</b>	<b>460.737,48</b>	<b>6.559,48</b>	<b>1,44</b>



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

<b>CORRENTES</b>				
R8 – Venda de bens de investimento	15.000,00	0,00	-15.000,00	<b>-100,00</b>
R9. Transferência e subsídios de capital	20.000,00	15.618,00	-4.382,00	-21,91
Saldo da gerência anterior	72.281,03	72.281,03	0,00	100,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>107.281,00</b>	<b>87.899,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>-18,05</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>561.459,00</b>	<b>548.636,48</b>	<b>-12.822,52</b>	<b>-2,28</b>

A partir da análise do quadro 3, verifica-se um desvio entre a receita cobrada e a receita prevista de -2,28%, que demonstra uma boa previsão na realização do orçamento.

### **7.1.3. RECEITA CORRENTE**

Em 2022 os “impostos diretos” totalizaram 16.308,51€. Regista-se um acréscimo de 2,15% relativamente a 2021, devido ao imposto municipal sobre imóveis (IMI).

DESCRITIVO	2020	2021	2022
Impostos diretos	15.523,25€	15.974,46€	16.308,51

Em “taxas, multas e outras penalidades” registou-se um acréscimo de 18,77% da receita.

### **QUADRO 4 – TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**

DESCRITIVO	2020	2021	2022
Canídeos	2.238,00€	1.756,50€	1.853,00€
Atestados, confirmações, certidões	2.725,45€	3.245,20€	4.083,60€
<b>Total</b>	<b>4.963,45€</b>	<b>5.001,70€</b>	<b>5.936,60</b>

### **QUADRO 5 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

DESCRITIVO	2020	2021	2022
Fundo Financiamento das Freguesias	164.262,00€	172.924,00€	190.377,00€
FFF – Abonos Eleitos Locais	8.363,30€	7.131,91	9.043,44€
Instituto do Emprego e Formação Profissional	16.560,81€	14.872,82€	18.766,88€
Câmara Municipal – Protocolo Delegação Competências	148.036,42€	148.036,42€	156.000,00€
Câmara Municipal – Outros Protocolos / outras receitas	5.077,63	4.078,44€	0,00€
<b>Total</b>	<b>342.300,16€</b>	<b>347.043,59€</b>	<b>374.187,32€</b>

As “transferências correntes” constituem a principal componente das receitas correntes da freguesia, contribuindo com um peso relativo de 68,20% para o total das receitas arrecadadas no ano de 2022. O valor deste capítulo da receita, que atingiu o montante de 374.187,32€ sofreu um acréscimo de 7,83%. Verificou-se um aumento de receita quanto ao fundo de financiamento das freguesias de 5,27%.

**QUADRO 6 – VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**

DESCRITIVO	2020	2021	2022
Artigos dos CTT	1,90€	0,00€	0,00€
Campo de Ténis	46,50€	0,00€	0,00€
Outros			4,50€
Aluguer de Espaços e equipamentos	50,00€	0,00€	50,00€
Cemitérios	22.567,00€	33,430,00€	38.950,00€
Limpeza de Fossas	18.700,00€	21.240,00€	25.100,00€
Certificação de fotocópias	17,50€	35,00€	145,00€
Fotocópias	1,25€	56,60€	16,05€
Outros	206,34€	111,10	28,50€
Outros			11,00€
<b>Total</b>	<b>41.590,49€</b>	<b>54.872,70€</b>	<b>64.305,05€</b>

A “venda de bens e serviços correntes”, que abrange as receitas provenientes da venda de bens e serviços correntes prestados pela freguesia a terceiros, ascenderam a **64.305,05€** e registaram um



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

### ATA Nº 41-2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023

acréscimo de 17,20% pelo aumento da receita com a rúbrica de cemitérios e limpeza de fossas”.

#### 7.2. ANÁLISE DO MOVIMENTO DAS DESPESAS

A informação da execução orçamental obtida, dia a dia, é fruto de uma aplicação informática que nos permite analisar a evolução das despesas ao nível das classificações orgânica, económica e funcional, dada a interligação automática existente entre o orçamento e os planos de atividade.

Os procedimentos contabilísticos adotados na execução orçamental enquadram-se na definição das funções de controlo e na nomeação dos responsáveis que atendem à identificação das responsabilidades funcionais; aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas e ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os são princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o tratamento dos correspondentes registos.

Dos mapas obrigatoriamente produzidos, podemos extrair, a qualquer momento, os indicadores seguintes:

- **As dotações corrigidas por via das modificações orçamentais (revisões e alterações);**
- **Os cabimentos, ou seja a cativação de verbas correspondentes a atividades previstas, cujo valor da dotação é estimado;**
- **Os compromissos assumidos – importâncias correspondentes às obrigações constituídas independentemente da concretização do seu pagamento no próprio exercício;**
- **A liquidação que corresponde ao ato prévio do pagamento que tem a ver com emissão da “Ordem de Pagamento” no enquadramento do que está previsto no Plano de Tesouraria;**
- **As despesas pagas – indica os pagamentos efetuados no exercício;**
- **As diferenças – entre os valores orçamentados inicialmente e os valores corrigidos, entre os valores orçamentados corrigidos e os valores cabimentados, entre os valores orçamentados corrigidos e os compromissos assumidos no exercício e entre aqueles e as despesas pagas, bem como entre os compromissos assumidos no exercício e as despesas paga**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

- **O grau de execução orçamental – que corresponde à percentagem de realização das despesas pagas em relação às dotações do orçamento corrigido.**

Com estas notas de carácter geral e com o conhecimento do enquadramento classificativo das despesas segundo as diversas classificações que os eleitos já dispõem, é fácil fazerem-se leituras corretas dos dados que são fornecidos aos eleitos da Assembleia de Freguesia através dos indicadores apresentados nas páginas seguintes:

**7.2.1. ESTRUTURA E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA**

Neste ponto, são analisadas as despesas da freguesia no ano de 2022, procedendo-se à sua caracterização e apreciação, quanto à respetiva estrutura e ao nível de execução, atendendo, por um lado, à execução orçamental comparativamente com as previsões constantes no orçamento final, e, por outro, à sua evolução e variação relativamente ao ano anterior.

**QUADRO 7 – ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA EM 2022**

Descritivo	Valor Pago 2020	%	Valor Pago 2021	%	Valor Pago 2022	%	Taxa de Crescimento (%)
D1. Despesas com o pessoal	185.231,12€	48,94	197.687,08	43,07	208.099,58	42,77	5,27
D2. Aquisição de Bens e serviços	97.929,83€	25,87	118.366,12	25,79	152.765,27	31,40	29,06
D3. Juros e outros encargos	612,91€	0,16	739,54	0,16	829,06	0,17	12,10
D4. Transferências correntes	37.005,21€	9,78	41.081,38	8,95	66.132,08	13,59	60,98
D5. Outras despesas correntes	31,79€	0,01	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>320.810,86€</b>	<b>84,76</b>	<b>357.874,12</b>	<b>77,96</b>	<b>427.825,99</b>	<b>87,94</b>	<b>20,22</b>



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

<b>Despesas de Capital</b>							
D6. Aquisição de bens de capital	52.189,40€	13,79	98.158,88	21,38	54.853,17	11,27	-44,12
D7. Transferências e subsídios de capital	5.500,00€	1,45	3.000,00	0,456	3.840,00	0,79	28,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>57.689,40€</b>	<b>15,24</b>	<b>101.158,88</b>	<b>22,04</b>	<b>58.693,17</b>	<b>12,06</b>	<b>- 41,98</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>378.500,26€</b>	<b>100,00</b>	<b>457.038,05</b>	<b>100,00</b>	<b>486.519,16</b>	<b>100,00</b>	<b>6,45</b>

A despesa paga, no exercício de 2022, sofreu um acréscimo de 6,45%, atingindo o montante de **486.519,16€**, verificando-se que **427.825,99€** correspondem a despesas correntes e **58.693,17€** a despesas de capital.

**QUADRO 8 – DESVIOS ENTRE A DESPESA PREVISTA E REALIZADA**

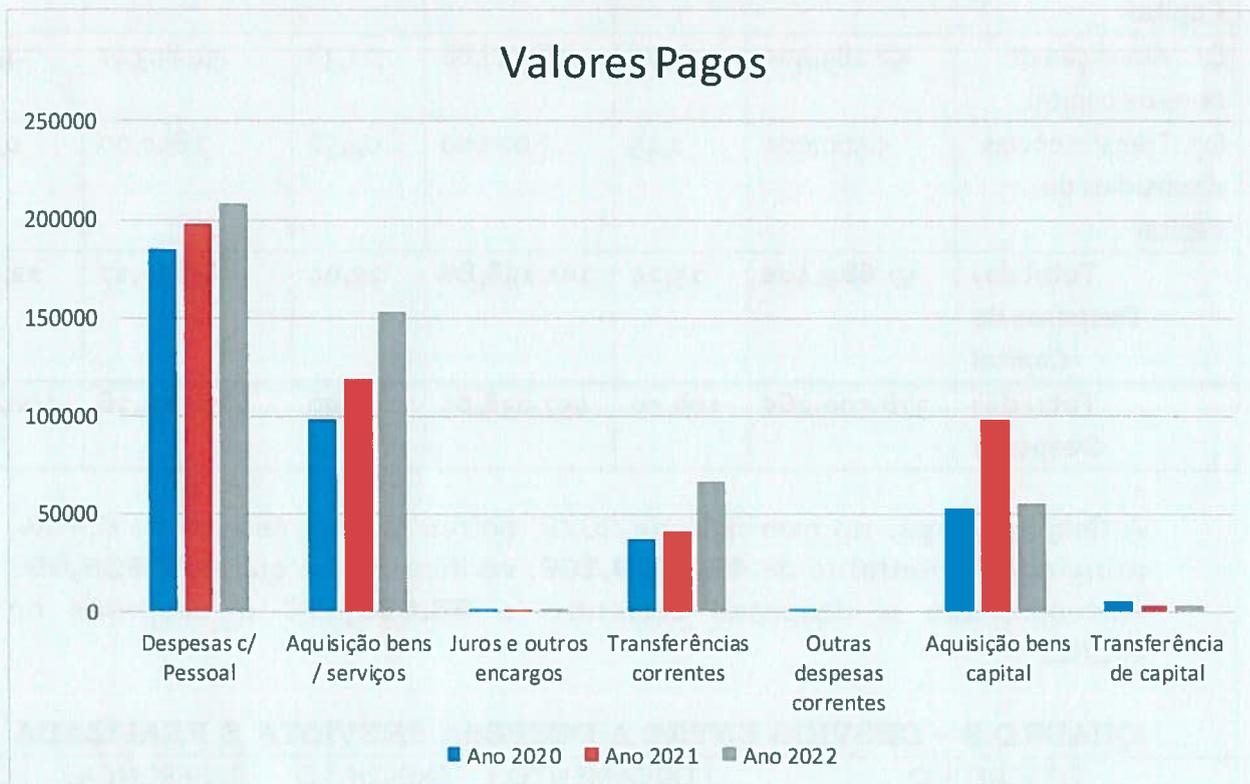
DESCRIPTIVO	ORÇAMENTO CORRIGIDO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS - VALOR	DIFERENÇAS - (%)
D1. Despesas com o pessoal	216.530,55€	208.099,58€	-8.430,97€	-3,89
D2. Aquisição de bens e serviços	188.261,08€	152.765,27€	-35.495,81€	-18,85
D3. Juros e outros encargos	900,00€	829,06€	-70,94€	-17,83
D4. Transferências e subsídios correntes	68.550,00€	66.132,08€	-2.417,92€	-3,53
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>474.241,63€</b>	<b>427.825,99€</b>	<b>-46.419,67€</b>	<b>-9,79</b>
<b>Despesas de Capital</b>				
D6. Aquisição de bens de capital	81.377,37€	54.853,17€	-26.524,20€	-32,59
D7. Transferências de capital	5.840,00€	3.840,00€	-2.000,00	-34,25
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>87.217,37€</b>	<b>58.693,17€</b>	<b>-28.524,20€</b>	<b>-32,70</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>561.459,00€</b>	<b>486.519,16€</b>	<b>-74.939,84€</b>	<b>-13,35</b>

O quadro 8, “desvios entre as despesas previstas e realizadas”, reflete o orçamento final – após a introdução das modificações ao orçamento inicial (alterações e revisões), por capítulo, para o ano de 2022 – a sua execução e os desvios entre os valores previstos e os efetivamente pagos.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023  
FIGURA 3 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES**



**9. CONCLUSÃO**

Este conjunto de documentos que constitui a Prestação de Contas da Freguesia, relativo ao ano financeiro de 2022, para além de ter como finalidade disponibilizar à Assembleia de Freguesia e ao público em geral a sua verdadeira situação económica e financeira de gestão da responsabilidade da Junta de Freguesia. Na construção deste conjunto de elementos, tivemos a preocupação de respeitar o princípio da comparabilidade, no ambiente do sistema POCAL, uma vez que é ele que continuou a vigorar durante o exercício de 2022. Sendo os orçamentos e prestações de contas, instrumentos essencialmente políticos para analisar o grau de competência e de transparência com que a Junta de Freguesia, como órgão executivo da Freguesia, gere a sua atividade, garantindo que os objetivos e funções principais da autarquia produzam os necessários efeitos sociais na população, aguarda-se que com base na completa e rigorosa informação com que dotamos os eleitos da Assembleia de Freguesia, a mesma seja merecedora de uma atenta apreciação e consequente votação que dignifique a Freguesia.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 41-2023  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2023**

**DELIBERAÇÃO: O RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE  
CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE 01-01-2022 A 31-12-2022 E  
MAPAS - 1 DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO  
(MICROENTIDADES) AQUI EM CAUSA FORAM APROVADOS POR  
UNANIMIDADE. -----**

**----- OS MESMOS DEVEM SER SUBMETIDOS À SESSÃO DA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA PARA APROVAÇÃO. -----**

**APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado  
por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto  
no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as  
deliberações produzam efeitos imediatos. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por  
encerrada a reunião. Eram 20:00 horas. -----

----E eu, Maria de Jesus Andrade Delca, Assistente Técnica subscrevi a  
presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

ATA Nº 1/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCELHO MUNICIPAL

Realizada em 14 de Junho de 2017, às 10h00m, na sala de reuniões do Município de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com a presença dos membros do Conselho Municipal, presidida pelo Senhor Presidente do Município, Sr. João Carlos de Jesus, e com a participação do Senhor Vereador Sr. João Carlos de Jesus, na qualidade de Presidente da Comissão de Registo e Estatística do Município.

Foram discutidos e aprovados os seguintes pontos da ordem do dia:

1. - Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão e Estatística do Município de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, para o ano de 2016.
2. - Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão e Estatística do Município de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, para o ano de 2017.

Encerrando a reunião às 11h00m, com a assinatura dos presentes.

*[Assinatura]*

João Carlos de Jesus

João Carlos de Jesus

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*